



PORTARIA Nº 2780/2013

CONCEDE Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **DANIEL DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.343.811-3 SSP/PR, é inscrito no CPF nº 696.033.759-34, ocupante do Cargo de Carreira de Gari, nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2013 passando da referência 15 para referência 16; classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2.013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

MEMORANDUM FOR ASSISTANT SECRETARY

[illegible]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO a que o Estado de Mato Grosso do Sul, através do Conselho de Administração do Estado, em 19 de novembro de 2007, deliberou sobre a criação de uma entidade autônoma, denominada "Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul", para a realização de pesquisas científicas e tecnológicas, e

CONSIDERANDO ainda, o anexo VII da Lei nº 12.740/2012, que estabelece as regras para a concessão de empréstimos e financiamentos, e o anexo VIII da Lei nº 12.740/2012, que estabelece as regras para a concessão de empréstimos e financiamentos;

4920349

At. 1º, CONDOMÍNIO Progresso dos Melhores do Bairro Municipal ALMEIDA, com sede de nível de endereço RG nº 5.343.317-5 SSP/PR e PF nº 638.003.739-04, inscrita no Cartão de Censo nº 640, nomeado 81 pelo regime estatutário, lotado no Departamento Municipal de Serviços e Registro, estabelecido no endereço 9 e 17, bairro III e Anexo VII da Rua Ar. nº 188.0001 de 18 de dezembro de 2007, registro no Livro de 01 de 01 de março de 2012, passando a ser denominada 81 pelo registro nº 188.0001 (CGO).

obrasuborg, expubliod eue de cuth en rogu me mltis elatog atq; St. JnA
 810 8.5 lard ab 10.6 haringe

PAÇO MUNICIPAL, nos 13 de Novembro de 2013

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / novembro / 1920
DE Nº 9927
UMUARAMA, 19 de novembro de 1920
URUBIQUARA, 19 de novembro de 1920
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS